

A IMPORTÂNCIA DA SOCIEDADE NA ELABORAÇÃO DO ORÇAMENTO PÚBLICO

¹CICERA JAINE DUARTE DA SILVA

²MARIA ROSALIA DOS SANTOS DA PAIXÃO

Introdução: O orçamento público possui três importantes instrumentos que tem como amparo legal as Leis 4.320/64, a LRF e a Constituição Federal de 1988. A Lei 4.320, de 1964, popularmente conhecida como Lei de Finanças Públicas, fixa normas de Direito Financeiro para controle e elaboração dos orçamentos e balanços do Distrito Federal, dos Municípios, Estados e União, bem como regulamenta a abertura de créditos orçamentários para aplicação dos recursos nas ações governamentais. O Decreto-Lei nº200, de 1967, ordena sobre a organização da administração pública federal, promovendo o desmembramento da máquina administrativa do Estado em duas categorias: administração pública direta e indireta. Coube a Constituição Federal, sancionada em 1988, criar os instrumentos fundamentais de planejamento e orçamento: Plano Plurianual - PPA, Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO e a Lei Orçamentaria Anual - LOA. Para estabelecer normas de finanças públicas voltadas ao equilíbrio das contas públicas foi instituída a LRF. **Objetivo:** Tornar a sociedade conhecedora da sua importância na elaboração do Orçamento Público, bem como atuante na fiscalização e execução do mesmo. **Metodologia:** O método utilizado neste trabalho, foi a pesquisa Bibliográfica qualitativa utilizando-se de caráter exploratório, dispendo de base principal os registros de estudos. **Resultados:** É importante que haja o controle social acerca do gasto público, que haja monitoramento permanente das ações governamentais no tocante ao uso adequado dos recursos arrecadados. O controle social é entendido como a participação do cidadão na gestão pública, na fiscalização, no monitoramento e no controle das ações dos entes públicos, pois, este é um mecanismo importante de prevenção à corrupção e do fortalecimento da sociedade. É necessário que haja consciência de que o processo orçamentário não pode ser meramente técnico. O Orçamento Participativo faz parte do exercício da democracia, quando permite que a sociedade participe de todas as etapas do ciclo orçamentário: elaboração, autorização, execução e fiscalização. **Conclusão:** Conclui-se que se faz necessário a presença de toda a sociedade na elaboração dos 3 estagio do orçamento desde o P P A até a L O A pois através desta participação ocorrerá um maior controle dos gastos públicos como também um melhor direcionamento dos investimentos do governo, tornar a sociedade conhecedora da sua importância na elaboração do Orçamento Público, trará uma melhor elaboração dos mesmo bem como exerce o exercício da democracia atuando na fiscalização e execução do mesmo.

Palavras-chave: Sociedade, Orçamento, Participação, Publico, Leis.